

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 1.048

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento
ao INPS

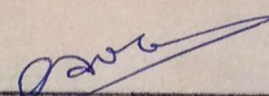
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir, se necessário, crédito especial até a importância de
Cr\$ 38.156,87 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis cru-
zeiros e oitenta e sete centavos), para ocorrer ao pagamento
de débito devido ao Instituto Nacional de Previdência Social -
INPS -, decorrente da NRDV nº 11/10708/01 de 1975.

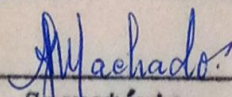
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior,
fica igualmente o Executivo autorizado a usar dos recursos de-
finidos no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 22
de novembro de 1977.



Prefeito Municipal



Secretário

1ª Câmara
para arquivo.

22/11/77